

Área Temática: Finanças
Impacto da IFRS 3 nas Demonstrações Contábeis de Empresas Britânicas do Segmento de Petróleo, Gás e Energia

AUTORES**RODRIGO FERNANDES MALAQUIAS**

Universidade Federal de Uberlândia
rodrigofmalaquias@yahoo.com.br

RAILENE OLIVEIRA BORGES

Universidade Federal de Uberlândia
raileneborges@hotmail.com

SIRLEI LEMES

sirlemes@uol.com.br

Resumo

O presente trabalho objetivou detectar os impactos provenientes das operações de *business combinations*, nas demonstrações financeiras apresentadas pelas empresas Britânicas do segmento de petróleo, gás e energia que negociam títulos na bolsa de Londres. A pesquisa envolveu uma amostra de 19 empresas no total de 44 organizações, que são listadas na Bolsa de Londres. Esse mercado foi escolhido por ser membro da União Européia e por esta organização obrigar todas as empresas com ações em suas bolsas a apresentarem suas demonstrações contábeis de acordo com as normas internacionais, a partir de 2005. Como metodologia, utilizou-se a pesquisa documental e a análise de conteúdo. O estudo considerou os seguintes aspectos: forma de cumprimento das IFRS em 2005, uso das exceções previstas pela IFRS 1 e a adoção da IFRS 3 - *Business Combination*. Constatou-se que todas as empresas pesquisadas apresentaram as demonstrações contábeis em IFRS em 2005. Houve alterações nos valores do ativo das empresas, a maioria para menor. Somente oito empresas evidenciaram impacto do goodwill nos relatórios contábeis. Todas as empresas informaram que, no balanço de abertura, foi realizada a reavaliação dos ativos pelo teste de *Impairment*, e não houve mais amortização de *goodwill*, conforme determinado pelo IASB.

Abstract

This study aimed to detect the impacts from the operations of business combinations in financial statements submitted by business segment for the British oil, gas and energy they sell securities on the London Stock Exchange. The research involved a sample of 19 companies a total of 44 organizations, which are listed on the London Stock Exchange. This market was selected as member of the European Union and by this organization require all companies with shares in their pockets to submit their financial statements in accordance with international standards from 2005. As a methodology, it was used the documentary research and analysis of content. The study considered the following: form of compliance with IFRS in 2005, use of the exceptions provided for by IFRS 1 and the adoption of IFRS 3 - Business Combination. It appeared that all the companies surveyed had the financial statements in IFRS in 2005. There were changes in the values of the assets of companies, most for less. Only eight companies showed the impact of goodwill accounting reports. All companies reported that in the opening balance sheet was held by the revaluation of assets impairment test, and no further amortization of goodwill, as determined by the IASB.

Palavras chave: IFRS 3, *Business Combination*, Normas Internacionais de Contabilidade.

1. Introdução

A globalização tem aumentado a complexidade do cenário corporativo, acirrando a competitividade e estimulando as empresas a decidirem estrategicamente pela associação, fusão ou outro tipo de transformação de sociedades, para aumentarem a escala de vendas e a produtividade. Dentre as estratégias de internacionalizações possíveis, as fusões e as aquisições destacam-se por gerarem crescimento rápido e por causarem significativas mudanças no mercado e no ambiente interno das organizações envolvidas. De acordo com a KPMG (2006), essas operações tiveram um crescimento de 38%, de 2005 para 2006, movimentando capitais no valor de mais de 3 trilhões de dólares. Tais operações, denominadas internacionalmente como *business combinations*, podem ser entendidas como a união de empresas distintas sob o controle de um grupo único.

Sob esse enfoque, observa-se que os países da Europa, da Ásia e da América do Sul unem-se para formar grandes potências em níveis de mercados internacionais, originando a formação de blocos econômicos, como o a União Européia¹ (EU), a Cooperação Econômica da Ásia e do Pacífico² (APEC), a ALCA³ e o MERCOSUL⁴. Estas associações têm como objetivo facilitar o comércio entre os países membros, por meio da redução ou da isenção de impostos ou de tarifas alfandegárias, mas, principalmente, para diminuir os custos de transações comerciais entre os países membros.

Nessas circunstâncias, os novos rumos da economia e da internacionalização do capital demandam investimentos em literatura contábil e agilidade na construção de uma legislação pertinente para oferecer informações seguras e objetivas aos seus usuários.

Considerando o fato de os relatórios contábeis serem a principal linguagem de comunicação dos agentes econômicos para a avaliação de investimentos ou do risco de suas transações, o uso de práticas contábeis distintas tem trazido dificuldades para a compreensão e para a comparabilidade das informações de natureza econômico-financeira em nível internacional (LEMES e CARVALHO, 2004; KIRCHNER e OTT, 2005; SOUTES e SCHVIRCK, 2005; COSTA e LOPES, 2007). Isso tem reforçado a busca pela convergência das normas contábeis para as entidades que tenham interesse em que suas demonstrações contábeis sejam adequadamente avaliadas também no exterior.

Conseqüentemente, visando reduzir as diferenças nas práticas contábeis entre os países proveniente das divergências nas regulamentações e dos interesses particulares de cada usuário, estabeleceu-se a constituição de um processo de convergência das normas contábeis, existentes em cada país, para uma norma internacional, de caráter unificador (EL HAJJ e LISBOA, 2001). Nesse sentido, com as possibilidades de transações entre investidores de diversas nacionalidades, em empresas de diferentes países, a contabilidade internacional tornou-se relevante uma vez que essa área do conhecimento fornece informações para auxiliar os administradores, investidores e acionistas, entre outros, no processo decisório (WEFFORT, 2005).

Deste modo, fez-se necessário um conjunto de normas contábeis internacionais as quais permitissem a convergência das demonstrações financeiras, em bases comuns de apresentação, para os diversos países. Esse evento permitiria o aumento na confiabilidade dos dados e o acesso ao capital internacional a custos mais baixos. Atualmente, o órgão responsável a nível internacional por essa convergência é o IASB (*International Accounting Standards Board*), cujo objetivo é “prover a interação dos mercados de capitais de todo o mundo com uma linguagem comum para relatórios financeiros” (IASB, 2008, p. 1).

Contudo, o processo de adoção dessas normas pelas principais economias do mundo, Estados Unidos e Japão, não é obrigatório. Porém, a União Européia, através da Regulamentação 1606/2002, na tentativa de reduzir as diferenças e melhorar o controle sobre as demonstrações financeiras consolidadas, adotou as Normas Internacionais de Relatórios

Financeiros em 2005, de forma obrigatória, para todas as empresas que transacionam ações nos mercados de capitais em sua área de atuação.

Dentro dessa perspectiva, é válido salientar a importância assumida pelo Reino Unido, para a realização de pesquisas relativas a adoção e ao uso das normas em questão, uma vez que, de acordo com dados de 2005 do Banco Mundial, este país representa a quinta economia do mundo, em relação ao Produto Nacional Bruto; possui o terceiro maior mercado financeiro do globo e conta com a Bolsa de Londres (FTSE)⁵ na qual transacionam-se os principais papéis de 2.750 empresas.

Não obstante, o Reino Unido está entre os 10 maiores produtores de petróleo e gás do Mundo e utiliza 73% desta fonte de energia para a sua produção industrial. O setor de petróleo e energia do Reino Unido movimenta cerca de £27 bilhões de Libras Esterlinas e contribui com 13% para o Valor Agregado Bruto do país, constituindo-se, assim, em um importante segmento industrial. Apesar desses dados, no ano de 2005, esse segmento foi responsável por aumentar o déficit da balança comercial Inglesa em £47 bilhões de Libras Esterlinas, no total de £75 bilhões de Libras Esterlinas (UKOOA, 2006).

Algumas pesquisas realizadas, como as de Jermakowicz e Gornik-Tomaszewski (2006), mostraram que a transição da publicação de relatórios financeiros, de acordo com os Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos, para a Norma Internacional possibilita a ocorrência de algumas distorções nos valores destas empresas. Essas distorções podem aparecer em todas as contas patrimoniais e de resultado, causando ajustes contábeis, inclusive nos ativos intangíveis das empresas, e de modo especial, no valor do *goodwill*, que pode surgir nas operações de combinações de negócios de qualquer segmento industrial, sendo importante considerar que mensurar e reconhecer este grupo patrimonial possibilita alterações no resultado das empresas e no valor de seu patrimônio.

Partindo dessa contextualização, o presente trabalho se estrutura em torno de responder a seguinte indagação: **Quais os impactos da adoção da IFRS 3 – *Business Combination* – nas empresas britânicas, do segmento de Petróleo, Gás e Energia, que apresentaram suas demonstrações contábeis de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade, na bolsa de valores de Londres, no ano de 2005?**

Define-se como objetivo geral deste trabalho examinar os impactos da adoção da IFRS 3 – *Business Combination* – nas empresas britânicas, do segmento de Petróleo, Gás e Energia, que apresentaram suas demonstrações contábeis de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade, na bolsa de valores de Londres, no ano de 2005.

Assim, os objetivos específicos contemplados para responder ao problema da pesquisa foram: i) verificar a forma de adoção das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros; ii) apresentar os impactos da adoção das IFRS no Balanço Patrimonial de transição; iii) identificar as empresas que realizaram operações de *business combination* de acordo com a Norma Internacional IFRS 3; iv) verificar o tratamento do *goodwill nas operações de business combination* de tais empresas; v) apontar os ajustes realizados pelas empresas nas demonstrações contábeis de transição.

2. Reestruturação societária

Business Combination é o termo conhecido internacionalmente para designar reestruturação ou reorganização societária. Ele caracteriza-se, principalmente, pela obtenção de controle, por parte de uma empresa investidora sobre a sociedade investida ou pela união de dois grupos independentes com ou sem as operações de fusão ou incorporação.

No Brasil, as principais orientações contábil e jurídica, quanto às formas de reorganização societária, estão contidas na Lei 6.404 de 1976 – Lei das Sociedades por Ações – e nas Instruções Normativas 247/96 e 285/98 emitidas pela Comissão de Valores

Mobiliários (CVM). A primeira, por tratar-se da Lei que normatiza e conduz as sociedades a utilizar corretamente as formas de reestruturação societária. A segunda, determina os procedimentos contábeis a ser utilizados nos investimentos permanentes em outras sociedades adquiridas. As orientações nas Instruções Normativas da CVM 319 e 320, de 1999, objetivam maior transparência nas operações de incorporação, fusão e cisão, além das regras emitidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade e pelo Código Civil.

Com o objetivo de atingir a convergência das normas contábeis de cada país para uma única norma internacional e, mais especificamente, de melhorar a contabilização das operações de combinação de negócios, o IASB, através da IFRS 3, define os procedimentos a ser adotados para a contabilização, reconhecimento e mensuração desta operação.

De acordo com Carvalho, Lemes e Costa (2006, p. 58),

A IFRS 3 substitui a IAS 22 (combinação de negócios) as interpretações SIC 9 (Combinação de negócios: Classificação como Aquisições ou União de Interesses), SIC 22 (Combinação de Negócios: Ajustes subsequentes de valores justos e *goodwill* apresentado inicialmente) e SIC 28 (combinação de negócios: Data do Cambio e Valor Justo de Ações).

No Brasil, El Hajj (2001) define *business combination* como “uma transação econômica em que uma empresa obtém o controle de outra, independentemente da forma legal de como o controle é obtido e da forma resultante na(s) empresa(s) remanescente(s)”. Portanto, no Brasil, o termo “Reestruturação Societária” é empregado para a ocorrência de qualquer forma ou processo de modificação de uma sociedade, independente da existência de controle. Segundo Coelho (2004, p. 221):

[...] são quatro operações, pelas quais as sociedades mudam de tipo, aglutinam-se ou dividem-se, procurando os seus sócios e acionistas dotá-las do perfil mais adequado à realização dos negócios sociais ou, mesmo, ao cumprimento das obrigações tributárias.

Para Lopes (2003, p. 2), “*business combination* é a união de empresas distintas em um único patrimônio, de forma física ou econômica”. De forma similar, o IASB (2006), por meio da IFRS 3 explica que uma combinação de negócios é uma união de empresas distintas em uma única entidade econômica, como resultado de haver uma empresa se unido à outra ou haver obtido o controle sobre o seu ativo líquido e operações.

Ainda, de acordo com o IASB (2005), a combinação de negócios pode envolver a compra de ações de outras entidades ou a compra do patrimônio líquido de outra entidade, sendo que a negociação pode ser realizada por meio da emissão de ações, dinheiro, equivalentes a dinheiro ou outros ativos. Os acionistas podem ser os mesmos das empresas que se unem ou outros acionistas quaisquer. Além disso, a combinação pode envolver: i) criação de uma nova entidade, que exercerá o controle sobre as entidades que se unem; ii) transferência do patrimônio líquido de uma ou mais entidades que se unem para outra entidade; iii) dissolução de uma ou mais das entidades que se combinam.

Para o *Financial Accounting Standards Board* (FASB), entidade americana, emissora de normas contábeis, uma combinação de negócios ocorre quando duas ou mais entidades se unem para formar uma única sociedade. A combinação de ativos ocorre quando uma entidade adquire ativos de uma ou mais entidades, ou quando uma nova entidade é criada para adquirir os ativos de duas ou mais entidades existentes. Logo, a companhia-alvo (entidade que teve os seus ativos adquiridos por uma outra) deixa de existir como entidade operacional e pode ser liquidada ou transformada em uma companhia de investimento.

De acordo com o § 10 do *Statement Financial Accounting Standards* (SFAS 141), aplicável tanto às sociedades anônimas, quanto às demais sociedades, são consideradas combinações de negócios, independentemente da forma de pagamento, as transações nas quais: i) uma ou mais entidades são incorporadas ou transformadas em subsidiárias; ii) uma entidade transfere ativos líquidos ou seus proprietários transferem suas participações em ações para outros; iii) todas as entidades transferem ativos líquidos ou os proprietários dessas entidades transferem suas participações em ações para uma nova entidade recentemente formada.

Conforme já mencionado, o termo combinação de negócios não está previsto na legislação societária brasileira de forma explícita, como nas normas americanas e internacionais. Contudo, a Lei no 6.404/76 e a CVM (instrução 247/96) consideram as combinações quanto à forma jurídica (incorporação, fusão e cisão), embora na essência, elas sejam praticadas.

Neste trabalho, o conceito de *business combination* refere-se à transação econômica em que ocorre a transferência do controle societário ou operacional de uma empresa ou de um grupo de empresas, para uma empresa centralizada, seja através da compra da maioria das ações com direito a voto ou da compra de toda a operação da empresa.

2.1 Contabilização das operações

Cabe neste ponto o destaque de que, quando da adoção pela primeira vez das IFRS, o IASB permite exceções no cumprimento de determinadas exigências e proíbe a aplicação retroativa de algumas de suas normas. Desta forma, interessa para esse trabalho a possibilidade da exceção referente às operações de combinação de negócios, pois, a empresa que escolher não aplicar a IFRS 3 retrospectivamente para combinações ocorridas antes da data de transição para as IFRS pode ter um impacto significativo em seus resultados futuros. Esta possibilidade justifica-se, de acordo com Carvalho, Lemes e Costa (2006, p. 28):

[...] pelo fato de que, se a aplicação retrospectiva da IFRS 3 fosse obrigatória, determinaria estimativas – ou em alguns casos aproximações grosseiras – sobre condições que prevaleciam na data da combinação, o que comprometeria a relevância e a confiabilidade das demonstrações contábeis.

A empresa pode decidir não usar essa exceção e reconhecer qualquer combinação de negócios de acordo com a IFRS 3; no entanto, ela deverá adotar o mesmo procedimento para todas as combinações de negócios posteriormente ocorridas, o que implica adotar a IAS 36 – *Impairment* de ativos - e a IAS 38 – Ativos Intangíveis para a data da combinação de negócios.

2.1.1 Data de Aquisição

A data de aquisição de uma combinação de negócios é aquela em que a adquirente efetivamente obtém o controle da adquirida. De acordo com a IFRS 3, a IAS 38, a IAS 39, a data de aquisição é a data na qual o controle é transferido ao adquirente.

Entretanto, uma combinação de negócios pode envolver mais de uma transação de troca, por exemplo, quando é obtida em estágios por aquisições sucessivas de ação. Quando isso ocorre a data da troca é aquela de cada transação. A data da aquisição é a data na qual o adquirente obtém controle do adquirido.

2.1.2 Identificação da entidade adquirente

O adquirente em uma combinação de entidades é aquele que obtém controle sobre outras entidades ou negócios da combinação, conforme a IFRS 3. Como em alguns casos a identificação apresenta algumas dificuldades, as indicações para identificação de uma

entidade adquirente podem ser evidenciadas quando: i) o valor justo significativamente mais alto de uma das entidades; ii) for a entidade que efetua pagamento em dinheiro; e iii) a administração é capaz de dominar a escolha da equipe de gestão da entidade combinada.

Assim também na determinação de qual grupo de acionistas mantém ou recebe a maior porção dos direitos de voto nas empresas combinadas, devem ser considerados a existência de qualquer bloco votante maior, acordos de votos especiais ou incomuns, opções ou valores mobiliários conversíveis.

2.1.3 Custo de Aquisição

Para a adquirente de operação, o custo de uma combinação de negócios, de acordo com a IFRS 3, é contabilizado pelo somatório dos valores justos, na data da troca, de ativos entregues, dos passivos incorridos ou assumidos, com as ações emitidas pela adquirente, em troca do controle da adquirida; e, também, de todo o custo, diretamente, atribuível à combinação de negócios.

Ainda de acordo com a IFRS 3, o custo da combinação de negócios é a quantia de dinheiro ou de equivalentes de dinheiro pago, ou o valor justo de outra forma de pagamento utilizada, mais qualquer custo diretamente atribuível à aquisição. Esse valor é determinado na data da troca e incluem os honorários profissionais envolvidos na operação, porém, excluem os custos de emissão de instrumentos de dívida e patrimônio, que são deduzidos do valor contábil da dívida ou do valor da emissão de patrimônio.

Com relação aos custos internos, eles são incluídos à medida que puderem ser atribuídos diretamente à aquisição em questão. As contingências são provisionadas no momento em que se torna provável que o passivo será pago e a sua quantia pode ser determinada com segurança. O preço de compra, subseqüentemente, é ajustado contra o ágio, pelo valor estimado desse passivo.

Quaisquer pagamentos feitos pelo adquirente, em cumprimento à cláusula de garantia do valor de suas ações ou títulos de dívida dados como forma de pagamento, não aumentam o custo de aquisição.

Porém, a menos que a quantidade de ações esteja sujeita à variação nos termos do contrato de aquisição, o valor justo de ações de capital, negociadas em bolsa, emitidas pelo adquirente, geralmente, é balizado por seu preço de mercado praticado num período de tempo razoável, antes e depois das partes chegarem a um acordo sobre os termos da aquisição e fazerem seu anúncio.

O custo de aquisição inclui custos diretos da combinação de negócios. As despesas gerais indiretas são lançadas em resultado quando incorridas. Os custos de emissão de instrumentos de dívida são parte do custo do serviço da dívida e não devem ser incluídos no custo da entidade adquirida. Os custos de registro e de emissão de ações de capital são deduzidos do patrimônio líquido e não são incluídos no custo da entidade adquirida.

Vale ressaltar o pagamento contingente (por exemplo, possíveis pagamentos futuros, em dinheiro ou em ações) que é parte do custo de aquisição (assim como ágio) e deve ser reconhecido quando a contingência for resolvida e o pagamento tornar-se exigível.

Tal como na IFRS 3, o pagamento contingente, que seja efetivamente uma garantia do preço de compra de uma entidade adquirida, não resulta em custo adicional da aquisição quando da resolução da contingência; na realidade, a quantia garantida está incluída na determinação do custo da entidade adquirida, na data da aquisição.

2.2 Diferenças em relação ao valor contábil do investimento e teste de *impairment*

A diferença entre o valor pago pelo investidor e o valor contábil, mesmo sendo devido ao valor de mercado dos ativos líquidos, deve ser alocada de acordo com o valor de mercado dos respectivos ativos e passivos na data efetiva da aquisição. No entanto, se após a realização

da alocação ainda houver algum saldo remanescente da diferença, esse valor deverá ser reconhecido como *goodwill* ou *goodwill* negativo.

O teste de *impairment* tem como objetivo reconhecer a perda de valor de um ativo intangível, ou seja, a redução das estimativas de fluxos de caixa futuros, inclusive do *goodwill*. Este reconhecimento é realizado quando for identificado que o valor contábil do ativo, passivo e instrumento financeiro é maior do que o seu valor recuperável. Nestes casos, deve-se reduzir o valor contábil ao seu valor justo, se menor (SFAS 142 2001).

Neste mesmo sentido, para Schmidt *et al* (2003, p. 3) o teste de *impairment* consiste:

Na comparação entre o valor contábil do ativo intangível e o seu valor justo. Se o valor contábil exceder o valor justo, uma perda por *impairment* será reconhecida, no valor desse excesso, o que implica em dizer que a perda decorrente da redução do valor do ativo intangível será reconhecida no resultado do exercício.

Algumas evidências indicativas de *impairment* são, por exemplo, o declínio significativo no valor de mercado de um ativo; mudanças adversas da tecnologia, do mercado, ou do ambiente econômico ou legal; decisões sobre planos de descontinuidade ou reestruturações das operações; ativos com desempenho abaixo do esperado, entre outros.

Segundo o IASB, o valor recuperável de: ativos intangíveis com vida útil definida; ativos intangíveis ainda indisponíveis para uso; e *goodwill* adquirido em uma combinação de negócios, devem ser avaliados anualmente, independentemente de existir qualquer indicação de perda por *impairment*. Assim, o valor recuperável dos outros ativos deve ser estimado somente quando existirem estas indicações.

Define-se como valor recuperável o maior valor entre o valor justo líquido dos custos de venda e o valor em uso do ativo ou da entidade geradora de caixa.

Em termos de reconhecimento, segundo o IASB, uma perda por *impairment* deve ser reconhecida imediatamente na demonstração de resultados, a menos que o ativo esteja registrado ao valor reavaliado. Neste caso, o IASB recomenda que qualquer perda por *impairment* deva ser tratada como uma redução da reserva de reavaliação, sem exceder este saldo de reserva.

Por um lado, nos casos em que a perda por *impairment* ultrapassa o valor contábil do ativo, o IASB recomenda que a entidade deva reconhecer tal diferença como um passivo, salvo exigências em contrário constante em outra Norma. Por outro lado, como o *goodwill* adquirido em uma combinação de negócios representa um pagamento antecipado feito pela entidade em função de benefícios futuros não identificados individualmente, o mesmo não gera fluxo de caixa independente de outros bens, ou seja, ele contribui para o fluxo de caixa destas unidades geradoras de caixa.

Dessa forma, para aplicação do teste de *impairment*, o IASB orienta que o *goodwill* deverá ser alocado às respectivas unidades geradoras de caixa que se beneficiam da sinergia da combinação. Isso acontece porque a identificação de perdas por *impairment* para esta unidade geradora de caixa (ao qual o *goodwill* adquirido é alocado) deriva exatamente da comparação do valor contábil da unidade, incluindo o *goodwill*, com o valor recuperável da unidade. Assim, quando o valor contábil excede o valor recuperável da unidade, sua perda deverá reduzir o valor contábil dos ativos daquela unidade.

Nestes casos, o valor contábil de um ativo não poderá ficar abaixo do maior entre: a) o valor justo menos os custos para vender; b) o valor em uso e; c) zero. Assim, o valor da perda deverá ser alocado proporcionalmente aos outros ativos da unidade geradora de caixa. Cabe ressaltar, no entanto, que quando ocorrerem mudanças nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável dos ativos (exceto *goodwill*), a perda por *impairment* anteriormente reconhecida deverá ser revertida. Nesta reversão, o IASB instrui que o valor contábil do ativo deverá ser aumentado, sem contudo exceder o valor contábil existente anteriormente, caso a

perda por *impairment* nunca tivesse sido reconhecida. Isso porque qualquer aumento do valor contábil do ativo acima do valor contábil anterior é uma reavaliação, devendo ser contabilizada como tal.

Essa contrapartida do aumento do valor contábil do ativo, em consequência da reversão de uma perda por *impairment*, deverá ser reconhecida em resultados, a menos que se refira a um ativo reavaliado, como dito anteriormente nesta seção.

Neste caso, a reversão de uma perda por *impairment* de um ativo reavaliado será reconhecida como aumento da reserva de reavaliação, exceto quando tal perda foi anteriormente reconhecida em resultados, quando, então, a reversão deverá ser reconhecida como receita.

Ressalte-se, também, que a reversão de uma perda por *impairment* de uma unidade geradora de caixa não deverá aumentar o valor contábil do ativo para um montante acima do menor valor entre: a) seu valor recuperável e; b) seu valor contábil antes do reconhecimento da perda. Nestas situações, a reversão da perda deve ser alocada a outros ativos da unidade.

Quanto ao *goodwill*, um aumento no valor recuperável do *goodwill* em períodos seguintes ao reconhecimento de uma perda por *impairment* provavelmente se refere a um aumento no valor do *goodwill* gerado internamente, e não a uma reversão de *impairment* reconhecido para *goodwill* gerado internamente.

Por conseguinte, como o IASB, por meio da IAS 38, proíbe o reconhecimento de *goodwill* gerado internamente, uma reversão de uma perda por *impairment* de um *goodwill* nunca deverá ser reconhecida.

A realização do teste de *impairment* ainda gera divergências pela dificuldade de identificar o valor recuperável dos ativos intangíveis adquiridos e deverá ser apreciado futuramente pelo IASB.

3. Aspectos metodológicos

O marco teórico do presente estudo (SEVERIANO FILHO, 1998) teve como referência o estudo relativo às Normas Internacionais de Contabilidade, especificamente a IFRS 3, relativa a *business combination*.

Segundo Ruiz (1996), o sujeito de uma pesquisa pode ser definido como a pessoa, o fato ou o fenômeno a respeito do qual se quer saber alguma coisa. Nesse estudo, o Relatório Anual das empresas Britânicas constitui-se no sujeito da pesquisa realizada. Os documentos foram selecionados entre as empresas britânicas, do segmento de Petróleo, Gás e Energia, com base nos seguintes critérios: (1) integrarem o mercado principal da bolsa de Londres; (2) pertencerem ao segmento de Óleo, Gás e Energia; (3) terem adotado as normas do IASB em suas demonstrações contábeis em 2005; (4) terem passado por processo de fusão e aquisição nos últimos anos; (5) terem reconhecido *goodwill* – *positivo ou negativo*.

Quanto à natureza este trabalho se classifica como pesquisa aplicada. Segundo Silva e Menezes (2001, p. 20), este tipo de pesquisa “objetiva gerar conhecimento para aplicação prática dirigidos à solução de problemas específicos”. A implementação das IFRS nos relatórios financeiros das companhias da Comunidade Européia, em 2005, representa um marco histórico e significativo no processo de convergência das Demonstrações Contábeis. Esse fator servirá de parâmetro para outros países no momento de transição das Normas Nacionais para as Normas Internacionais.

Em relação à abordagem do problema, o estudo é classificado como qualitativo, pois, esta abordagem busca “provocar o conhecimento de uma situação e a tomada de consciência pelos próprios pesquisadores de seus problemas e das condições que os geram levando-os a buscar meios e estratégias para a sua solução” (LAKATOS, 1995, p. 64).

Em se tratando dos objetivos, a pesquisa apresenta-se como descritiva, uma vez que têm como principal objetivo descrever as características de determinada população ou

fenômeno ou estabelecer relações entre variáveis. Algumas pesquisas descritivas vão além da simples identificação da existência de relações entre variáveis, e pretendem determinar a natureza desta relação. Neste caso, tem-se uma pesquisa descritiva que se aproxima da explicativa (GIL, 2002).

Sob a ótica dos procedimentos técnicos, os dados dessa pesquisa foram obtidos por meio da combinação de dois métodos: a pesquisa documental e a análise de conteúdo. A pesquisa documental é aquela em que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo-se em dados primários (LAKATOS e MARCONI, 1995). Já a análise de conteúdo caracteriza-se por ser um conjunto de técnicas de análise das comunicações, que visa obter através de procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição de conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) desta mensagem (BARDIN, 1977).

No tocante à coleta de dados, têm-se que Bolsa de Valores de Londres possui mais de 2.000 empresas listadas em suas operações, em diversos segmentos, e o mercado principal conta com 1.286 empresas. No segmento de Petróleo, Gás e Energia, são 44 empresas. Dentre estas, 19 atendem ao requisito de serem Britânicas e transacionarem suas ações no mercado principal (*London Stock Exchange*, 2006).

Para investigar o impacto da adoção das IFRS nos Relatórios Contábeis das empresas britânicas de petróleo, gás e energia, foram estudados os Relatórios Anuais dos 19 grupos, disponíveis no endereço eletrônico oficial das empresas.

Considerando a natureza do estudo realizado, os dados desta pesquisa receberam um tratamento qualitativo, ou seja, foram interpretados e expressos baseando-se nos impactos causados nos resultados do grupo de empresas pela adoção das IFRS.

4. Resultados

Das 20 companhias britânicas listadas no mercado principal da bolsa de Londres, que compõem o setor, 19 quantificaram o impacto na data prevista. Essas 19 empresas relataram o impacto da transição para as IFRS no Relatório Anual de 2005, nas informações para os associados ou por meio de relatórios semestrais. Essas informações foram usadas para avaliar o impacto no ativo total na data da transição e os efeitos nas Demonstrações de Resultado para o fim do primeiro ano de adoção das IFRS.

Para a descrição e a análise dos dados coletados junto às empresas pesquisadas foi adotada uma seqüência lógica de itens que, no seu desenvolvimento, permitem a consecução dos objetivos propostos neste estudo. A seqüência adotada foi: (1) data da adoção das IFRS, (2) uso da exceção, (3) efeitos da adoção das normas internacionais no balanço patrimonial; (4) Combinações de Negócios e (5) efeitos do *goodwill*. Cada um deles será abordado a seguir.

4.1 Data da adoção das IFRS

Com relação à data da adoção das IFRS, observou-se que todas as 19 empresas pesquisadas adotaram as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros nas suas demonstrações financeiras, em 2005, conforme recomendação da União Européia. Além disso, elas prepararam dados de comparação, ajustando os Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, o Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas do ano anterior.

Nos Relatórios Anuais publicados, não está descrita nenhuma dificuldade encontrada para a convergência das normas de UK GAAP para IFRS. No entanto, pesquisas realizadas posteriormente por empresas de auditoria mostram que as empresas devem ainda investir em estudos e tempo para avaliar o custo benefício dessa implantação.

4.2 Uso da exceção

As empresas ao adotarem a IFRS 1 pela primeira vez, conforme abordado anteriormente, buscaram evidenciar informações de alta qualidade, transparentes e comparáveis. E além disso, este pronunciamento facilitou o processo de convergência para as IFRS. Neste trabalho, entre as 19 empresas pesquisadas, todas fizeram uso da exceção prevista pela IFRS 1 – Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros. As empresas não precisam divulgar o balanço de abertura como parte de suas demonstrações contábeis iniciais em IFRS, apenas o de transição anual para comparação e evidenciação.

O uso da exceção provocou ajustes que foram diretamente reconhecidos em lucros acumulados ou, quando destacado, em outra conta do Patrimônio Líquido, como as reservas. As principais normas que geraram ajustes, pela adoção IFRS 1, foram: IFRS 2, IAS 21, IAS 39 e IFRS 3 (todas com uma frequência de ocorrência acima de 50% cada).

4.3 Efeitos da adoção das normas internacionais no balanço patrimonial

Ao adotar as IFRS em detrimento das normas locais, as empresas estão informando sua posição financeira para os diferentes usuários e propiciando tomadas de decisão em bases mais confiáveis. Essa adoção pode implicar reajustes em várias contas das demonstrações contábeis e, conseqüentemente, em seus resultados.

Conforme se pode verificar na Tabela 1, a seguir, o ativo total das empresas estudadas foi alterado de acordo com a adoção das Normas Internacionais. Alguns dos impactos foram positivos, aumentando o valor do patrimônio, e outros, negativos. A norma que causou impacto para o maior número das empresas pesquisadas foi a IAS 16. Ela refere-se ao tratamento do ativo imobilizado, tangível e intangível, que, no caso desta pesquisa refere-se aos intangíveis, como, por exemplo, a contabilização dos poços de petróleo e os direitos de exploração; em seguida, a IAS 12 referente ao imposto de renda diferido; e, por fim, a IFRS 3 referente à combinação de negócios e o reconhecimento dos ativos intangíveis não identificáveis.

A empresa que teve o maior impacto, em relação ao valor total dos ativos, foi a *Dana Petroleum*, com uma variação de 12,48%, reduzindo o valor dos Ativos da Empresa. A maior variação positiva foi da empresa *Petrofac*, em 10,26%, aumentando o valor dos ativos em US\$ 43.379 (tais informações podem ser conferidas na Tabela 1, a seguir). Respectivamente, considera-se como causa principal dessas variações a adoção da IAS 16 e da IFRS 3.

4.4 Combinações de negócios e efeitos do *goodwill*

A norma sobre combinações de negócios, IFRS 3, foi emitida em 31 de março de 2004 e forneceu novos critérios de reconhecimento para os ativos intangíveis adquiridos, como a contabilização em separado do *goodwill*, a ser evidenciado em conta específica no Balanço Patrimonial.

Os ativos intangíveis mais comuns, no segmento de petróleo, gás e energia, são três: (1) as áreas de exploração de petróleo que perderam a capacidade comercial de exploração; (2) o direito de exploração de um poço de petróleo expirou ou não será renovado; e (3) não há planejamento ou orçamento para futuras explorações.

Das 19 empresas pesquisadas, apenas oito apresentaram os valores das combinações de negócios realizadas, em 2004, separados dos valores dos ativos intangíveis. Nenhuma das companhias restabeleceu as aquisições antes da data da transição para as IFRS, usando, portanto, da exceção permitida pela IFRS 1. Oito empresas das 19 fizeram ajustes quanto à não amortização do *goodwill* com a adoção da IFRS 3.

Tabela 01: Impacto no total do ativo, no balanço de abertura em IFRS

Nº	Nome Empresa	Valor Ativo - Balanço Anual (milhões)	Impacto Total (milhões)	%	Impacto no Goodwill (milhões)	%
1	ABBOT GROUP ^a	364.258	(2.359)	-0,65%	4.693	1,29%
2	BG GROUP ^a	8.592	(3)	-0,03%	17	0,20%
3	DANA PETROLEUM PLC ^a	253.395	(31.624)	-12,48%		
4	EXPRO GROUP ^a	188.491	(17.325)	-9,19%	1.831	0,97%
5	HUNTING ^a	475.900	(6.000)	-1,26%	2.700	0,57%
6	SONDEX ^a	78.500	3.178	4,05%	(8.861)	-11,29%
7	TULLOW OIL PLC ^a	742.397	(3.617)	-0,49%		
8	VENTURE PRODUCTION ^a	297.477	284	0,10%		
9	BRITISH PETROLEUM ^b	192.583	236	0,12%	(325)	-0,17%
10	BURREN ENERGY ^b	342.229	(4.350)	-1,27%		
11	CAIRN ENERGY ^b	611.572	(59.691)	-9,76%		
12	EMERALD ENERGY ^b	53.216	(679)	-1,28%		
13	JKX OIL & GAS ^b	134.236	(73)	-0,05%		
14	MELROSE RESOURCES ^b	254.204	(21.684)	-8,53%		
15	PETROFAC ^b	422.797	43.379	10,26%	(470)	-0,11%
16	PREMIER OIL ^b	740.400	(76.200)	-10,29%		
17	ROYAL DUTCH SHELL ^b	187.446	(6.179)	-3,30%		
18	SOCO INTERNATIONAL ^b	271.874	(10.840)	-3,99%		
19	WOOD GROUP(JOHN) ^b	1.411.000	23.400	1,66%	32.400	2,30%

No Balanço Patrimonial Anual, de transição para as IFRS, os grupos *John Wood* e *Sondex* tiveram, respectivamente, o maior e o menor impacto no ativo, com as operações de reconhecimento do *goodwill*. Na primeira empresa esse impacto foi referente à reversão da amortização do *goodwill* e à reclassificação dos ativos intangíveis. Para a segunda empresa, a aquisição da empresa *Geolink* e os ajustes nas contas de impostos diferidos e no reconhecimento de determinadas diferenças de ajustes de cambio, conforme os percentuais a seguir.

Observa-se na Tabela 1 que somente 08 empresas evidenciaram, separadamente, os efeitos no *goodwill*, no balanço anual, durante o processo de transição para as IFRS, com a adoção da IFRS 3. Acredita-se que isto ocorreu em função da forma de divulgação das informações contábeis, no Balanço Patrimonial das empresas pesquisadas. Ressalta-se que a contabilização das operações de *business combination* envolve três importantes passos: identificar a adquirente, mensurar o custo da combinação de negócios e, alocar, na data de aquisição, o custo da operação para os ativos, passivos e passivos contingentes adquiridos, sendo que o valor do *goodwill* surge pela diferença entre o custo da Combinação de negócios e a participação da adquirente no valor justo dos ativos passivos e passivos contingentes identificados da adquirida, reconhecidos na combinação de negócios.

O impacto dessas normas, também foi observado no trabalho de Haverty (2006) - *goodwill*, imposto de renda, efeito de mudanças em taxas cambiais, benefícios de empregados e reavaliação do imobilizado. Isto permite concluir que elas podem ser os principais itens de comparabilidade entre dois conjuntos de normas que estão em processo de convergência ou que precisem ser comparados.

5. Considerações finais

Esta pesquisa teve como finalidade investigar os impactos no valor do ativo com a adoção da IFRS 3 - *business combination* -, no Balanço Patrimonial de Abertura e Anual, para uma amostra de 19 empresas, do segmento de Petróleo, Gás e Energia, listadas na Bolsa de Valores de Londres (FTSE), que fizeram a convergência de suas demonstrações contábeis em 2005. Para tanto, foram identificados os valores registrados de *goodwill* para oito organizações e, a partir da sua identificação, procedeu-se ao estabelecimento da relação com os possíveis impactos no Ativo das empresas. Sob esse enfoque, obtiveram-se resultados diferentes para todas as empresas, sendo detectada a possibilidade de ganhos e de perdas conforme descrito anteriormente. A seguir são apresentadas as principais conclusões.

Mostrou-se que as empresas britânicas, do segmento de Petróleo, Gás e Energia, do mercado principal da Bolsa de Valores de Londres, adotaram as IFRS nas Demonstrações Contábeis de 2005, conforme a recomendação da União Européia. As exigências para a Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relatórios financeiros - IFRS 1 - prevêm o uso de algumas exceções no balanço de abertura das demonstrações em IFRS na aplicação retrospectiva a todas as demonstrações apresentadas, e constatou-se que todas as empresas pesquisadas fizeram uso da maioria das exceções permitidas.

A adoção das IFRS pelas empresas, nos balanços de abertura e anual, causou impactos positivos e negativos nas demonstrações financeiras consolidadas do grupo. No entanto, percebeu-se que os valores foram baixos em relação ao ativo total das empresas. Notou-se ainda que, entre as IFRS com maior incidência nos valor divulgado - as IAS 16, IAS 2, IAS 19, IAS 21 e IFRS 3 -, são coerentes com as classificadas na pesquisa de Haverty (2006).

Com relação ao *goodwill*, o impacto foi considerado pequeno para a maioria das empresas, com exceção do grupo Sondex, que foi 11% negativo. No balanço de abertura, o impacto foi menor do que o observado no balanço anual, em relação aos percentuais de comparação com o ativo total. Verificou-se, ainda, que o impacto das IFRS 3, no Balanço Patrimonial, foi menor do que a adoção de outras normas, como das IAS 16 e das IFRS 2. Entende-se que esse fato é um reflexo do uso do teste de *impairment* para identificar o valor justo dos ativo e passivos, no momento da adoção da Norma Internacional. Também, pode-se explicar pelas características do segmento escolhido e o uso das exceções e orientações da IFRS 1.

Uma vez que esta pesquisa resulta de um estudo específico de um único segmento, no qual, apenas 19 realidades semelhantes foram observadas, embora sejam importantes companhias da FTSE, os resultados não podem ser generalizados. Além do que, o estudo analisou o impacto somente nos ativos da empresa. Todavia espera-se que os dados obtidos sirvam como alerta no que concerne à importância do processo de convergência das normas contábeis nacionais para as internacionais e as implicações nos valores patrimoniais.

As empresas informaram que a preparação das demonstrações financeiras sob as IFRS requer o uso de estimativas e de suposições que afetam o valor dos ativos e passivos publicados, bem como as receitas e as despesas durante o ano. Embora tais estimativas sejam baseadas no melhor conhecimento da gerência sobre os valores, evento ou ações, os resultados reais podem diferir das estimativas.

Tendo em vista os subsídios oriundos desta pesquisa, sugere-se o desenvolvimento de trabalhos futuros dentro de uma perspectiva mais aprofundada, visando contribuir com maiores informações acerca dos impactos das IFRS nos Relatórios financeiros e, também, dos benefícios que eles trarão para os diferentes usuários.

Também, com a opção de adotar as IFRS para todas as companhias britânicas, não só as listadas na Bolsa de Valores, a convergência entre as IFRS e os UK GAAP está se transformando em um projeto com implicações maiores para os legisladores, as empresas de auditoria e os analistas de mercado, com reflexos em todas as áreas de negócio.

A diversidade dos padrões contábeis ainda é uma barreira considerável ao fluxo de capital internacional, mas, com o processo de convergência das normas de cada país para a norma internacional, espera-se que a comparabilidade dos dados financeiros das empresas, pelos seus diferentes usuários, e, ainda, o crescimento do financiamento internacional e as melhorias na tecnologia de comunicação, ampliem o número de países que adotam esta Norma, como já fizeram a Austrália, o Canadá, a Grécia, a Índia, a África do Sul e outros.

Referências

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa: Edições 70, 1977.

CARVALHO, N. L.; LEMES, S.; COSTA, F. M. **Contabilidade Internacional**: aplicação das IFRS 2005. São Paulo: Atlas, 2006.

COELHO, F. U. **Manual de direito comercial**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

COSTA, F. M.; LOPES, A. B. Ajustes aos US-GAAP: estudo empírico sobre sua relevância para empresas brasileiras com ADR negociados na Bolsa de Nova Iorque. **Revista Contabilidade & Finanças**. Edição 30 Anos de Doutorado. p. 45-57. jul. 2007.

EL HAJJ, Z. S.; LISBOA, L. P. *Business combination* e Consolidação das Demonstrações Contábeis: Uma Abordagem Comparativa entre os Pronunciamentos e Normas dos US-GAAP, IASC e Brasil. **Revista de Contabilidade & Finanças FEA USP**. São Paulo. Ano XII, Vol. 16, Número 27, 33-58, set/dez. 2001.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1992.

HAVERTY, J. L. *Are IFRS and U.S. GAAP converging? Some evidence from People's Republic of China companies listed on the New York Stock Exchange*. **Journal of International Accounting, Auditing and Taxation**. 2006.

IASB – International Accounting Standards Board. About us / Frequently Asked Questions / How is The IASB Structured? / **IASB And The IASC Foundation, Who We Are And What We Do**. Disponível em: <www.iasb.org>. Acesso em 01 de março de 2008.

IASB – **International Accounting Standards Board**. International Accounting Standards (IAS): 32, 35, 36, 38, 39, 41, IFRS 1 e 3 (2005).

JERMAKOWICZ, E. K., GORNIK-TOMASZEWSKI, S. *Implementing IFRS from the perspective of EU publicly traded companies*, **Journal of International Accounting, Auditing and Taxation** (2006), doi:10.1016/j.intaccudtax. 2006.08.003.

KIRCHNER, A. E.; OTT, E. Aplicação das Normas Contábeis Brasileiras e Norte-Americanas: uma análise na conciliação da demonstração das diferenças no lucro líquido e do patrimônio líquido da AMBEV. In: V CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 2005, São Paulo – SP. **Anais Eletrônicos...** São Paulo: USP, 2005.

KPMG. **Pesquisas de Fusões e aquisições 2006 – 4º Trimestre**. KPMG Corporate Finance Ltda. São Paulo, pág 12. 2006. Disponível em: KPMG. Disponível em: <http://www.kpmg.com.br/publicacoes/fusoes_aquisicoes/2006/fusoes_2006_2trim.pdf>.

- LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Metodologia científica**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1995.
- LEMES, S.; CARVALHO, L. N. G. Efeito da Convergência das Normas Contábeis Brasileiras para as Normas Internacionais do IASB. In: IV CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 2004, São Paulo – SP. **Anais Eletrônicos...** São Paulo: USP, 2004.
- LONDON STOCK EXCHANGE – Bolsa de Valores de Londres. Disponível em: <www.londonstockexchange.com/>. Acesso em 29 de agosto de 2006.
- LOPES, C. C. V. M. Combinação de Empresas pelo Método de Compra dos Ativos: Análise Comparativa entre as Normas do IASB e do Brasil. **Revista de Contabilidade & Finanças FEA USP**. São Paulo. Ano XIV, Edição Comemorativa, 79-87, out. 2003.
- RUIZ, J. A. **Metodologia científica**: guia para eficiência nos estudos. São Paulo: Atlas, 1996.
- SEVERIANO FILHO, C. **Metodologia de diagnóstico em segurança do trabalho**: orientada à elaboração do trabalho monográfico: Apostila do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. João Pessoa: DEP/UFPB, 1998.
- SILVA, E. L.; MENEZES, E. M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 3 ed. Florianópolis, 2001.
- SOUTES, D. O.; SCHVIRCK, E. Formas de Mensuração do Lucro e os Reflexos no Cálculo do ROA. In: V CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 2005, São Paulo – SP. **Anais Eletrônicos...** São Paulo: USP, 2005.
- UKOOA. **Economic Report 2006**. Disponível em: <www.ukooa.co.uk/issues/economic/econ06/pdf/report-2006.pdf> Acesso em: 01 fev 2007.
- WEFFORT, E. F. J. **O Brasil e a Harmonização Contábil Internacional**: influências dos sistemas jurídico e educacional, da cultura e do mercado. São Paulo: Atlas, 2005.
-
- Notas:
- ¹ A União Européia (EU) é formada, atualmente, por 25 Estados e tem três sedes principais, a da Comissão Européia (braço executivo da UE), que fica em Bruxelas (Bélgica), a do Parlamento, que fica em Estrasburgo (França) e a do Banco Central, em Frankfurt (Alemanha).
- ² A APEC tornou-se bloco econômico em 1993, na conferência de Seattle, quando seus 21 membros comprometeram-se para tornar o Pacífico uma área de livre comércio.
- ³ Os primeiros termos apresentados nos documentos relativos aos esforços dos países para adotarem um conjunto de padrões globais de normas contábeis eram: conversão e harmonização, mas, com o avanço das discussões e a possibilidade de melhores resultados, o termo empregado, a partir de 2000, é convergência, o qual será utilizado neste trabalho.
- ⁴ O Mercado Comum do Sul (Mercosul) foi criado em 26/03/1991 com a assinatura do Tratado de Assunção no Paraguai. Fazem parte deste bloco econômico da América do Sul os seguintes países: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai.
- ⁵ *Financial Times Stock Exchange* (FTSE) é o índice que reflete a performance das empresas listadas na Bolsa de Londres. O FTSE 100 e o FTSE 250 são, respectivamente, os índices de ações das 100 e 250 empresas com maior capital negociado no mercado. As empresas objeto de estudo deste trabalho compõem estas listas. Sendo que as 02 empresas mais capitalizadas são a *Royal Dutch Shell* e a *British Petroleum*. (FTSE Group, 2006)